

=LEI Nº 829, em 26 de março de 1 973=

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

- 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional - especial, até o limite de Cr\$ 1.215,29 (hum mil, dezentos e quinze cruzeiros e vinte e nove centavos), destinado a atender às despesas com consumo de energia elétrica e taxa telefônica referente ao exercício de 1 972.
- 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária - abaixo discriminada, na mesma importância:

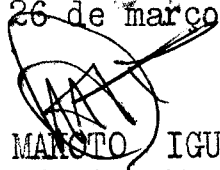
DIVISÃO DE AGUA E ESGOTOS

- 3.0.0.0.91 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0.91 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.3.0.91 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

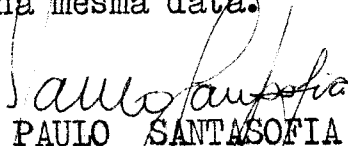
022 - Outros Serviços..... 1.215,29

- 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 26 de março de 1 973.


MANOEL IGUCHI
Prefeito Municipal

Elaborada no Departamento de Administração - Divisão de Serviços Gerais
Lida na Portaria Municipal na mesma data.


PAULO SANTASOFIA
Diretor do Departamento de Administração